



# Prefeitura Municipal de Piratini-RS

**LEI N° 1816/2017**

**APROVADO EM 15/12/2017**

**SANCIONADA EM 20/12/2017**

## **EMENTA:**

Autoriza o Poder Legislativo a fazer placas em homenagem a todos os Assentamentos existentes no município.



# Prefeitura Municipal de Piratini-RS

## Lei N.1816/2017

Autoriza o Poder Legislativo a fazer placas em homenagem a todos os Assentamentos existentes no município.

**VITOR IVAN GONÇALVES RODRIGUES**, Prefeito Municipal de Piratini, Estado do Rio Grande do Sul.

**FAÇO** saber que a **CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES** aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte **LEI**:

Art. 1º - Fica o Poder Legislativo Municipal autorizado a homenagear todos os Assentamentos existentes no município.

Art. 2º - Será feita placas de homenagens as comunidades:

- Assentamento Nova Canaã, Assentamento Santo Antônio, Assentamento 22 de Novembro, Assentamento Itassucê, Assentamento Nova Sociedade, Assentamento Umbu, Assentamento Cachoeirinha, Assentamento Passo do Dorneles, Assentamento Passo da Cruz, Assentamento Ferraria, Assentamento Rubira, Assentamento Fortaleza, Assentamento Conquista da Liberdade, Assentamento Conquista dos Imigrantes e Assentamento 08 de Maio.

Art. 3º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PIRATINI EM  
20 DE DEZEMBRO DE 2017.**

  
Vitor Ivan Gonçalves Rodrigues  
Prefeito Municipal

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.**

  
Liane Amaral de Moraes  
Secretária Municipal de Administração